

REGIME DE ADERENTES DE PEQUENA DIMENSÃO (RAPD)

1. ENTIDADES ABRANGIDAS

Devem contratar a transferência de responsabilidade pela gestão de resíduos no Regime de Pequenos Aderentes do Electrão as entidades de pequena dimensão e/ou de colocação pontual no mercado que respeitem as seguintes especificações.



Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (SIGREEE)

Colocação total anual no mercado português referente às dez categorias legais (ou 6 categorias a partir de 15 de Agosto 2018) de equipamentos eléctricos e electrónicos inferior a 1.000 quilogramas;



Pilhas e Acumuladores Portáteis e Industriais (SIGRPA)

Colocação total anual no mercado português de pilhas e acumuladores portáteis e industriais inferior a 250 quilogramas e 500 unidades (em simultâneo);



Embalagens (SIGRE)

Colocação total anual no mercado português referente a todas as fileiras de materiais de embalagens inferior a 1.000 quilogramas;

2. PROCEDIMENTO DE ADESÃO

- A. Contacto da entidade através da Adesão Online (brevemente disponível) ou da Linha de Aderentes; contacto directo do Electrão;**
- B. Enquadramento do Aderente no RAPD através das quantidades colocadas no mercado no ano anterior;**
- C. Pagamento sequencial e prévio por referência MB;**
- D. Recepção por email das condições de Adesão ao regulamento de Aderentes de Pequena Dimensão com respectiva assinatura digital Electrão;**
- E. E-mail anual com link para pagamento directo, caso não tenha aderido ao Regime Normal de Adesão.**



3. PRESTAÇÃO FINANCEIRA

A. Equipamentos Eléctricos e Electrónicos: 100 Euros por ano por Aderente;

B. Pilhas e Acumuladores: 100 Euros por ano por Aderente

Isento – Pequenos produtores (que colocam quantidades muito pequenas no mercado) a definir pela APA;

C. Embalagens: 125 Euros por ano por Aderente;

4. MODELO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Modelo de assunção de responsabilidade estimativo com base na quantidade estimada colocada no mercado em média pelo Aderente de Pequena Dimensão, com a respectiva correspondência de recolha de resíduos.

5. ELEMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO REGULAMENTO DE ADESÃO AO REGIME DE PEQUENA DIMENSÃO:

- Designação/Nome;
- Sede/Morada;
- Endereço de Correio Electrónico;
- Número de Pessoa Colectiva/Número de Identificação Fiscal;
- Nome(s) da(s) pessoa(s) que assinam.